



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000593

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/06/05000593

Número / Ano	000593/2025
Data / Horário	05/06/2025 - 13:28:30
Assunto	Impacto orçamentário e solicitações das Secretarias do Projeto de Lei nº 26/2025 enviado em 03/06/2025 sob protocolo nº 586/2025.
Interessado	Olivir Pereira de Paula.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo Geral
Número Páginas	14
Emitido por	Cristiane



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO ALTERAÇÕES

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá com a ampliação na quantidade de vagos: Técnico em enfermagem, agente de combate de endemias, almoxarife, auxiliar administrativo, agente de segurança pública, motorista e técnico agrícola.

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

Vencimentos, contribuições patronais, e demais reflexos.

FINALIDADE: ESTIMATIVA DOS GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, 2026 e 2027.

Ano	Impacto
2025	971.447,46
2026	1.942.894,97
2027	2.098.326,57

ORIGEM DOS RECURSOS:

FONTE 0000 Recursos Livres, fonte 303, fonte 494

As despesas para o exercício financeiro de 2025, encontram-se previstas na LOA/2025, e serão incluídas para os exercícios seguintes.

Carambeí, 06 de junho de 2025.

Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná na qualidade de ordenadora da despesa, com base no impacto financeiro efetuado pela Secretaria de Finanças, declaro que o município possui dotação orçamentária, bem como os recursos financeiros destinados à ampliação de vagas.

Carambeí, 03 de junho de 2025.

ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327432906
382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:0327432906
No. C-BR: O-ICP-Brasil OU-Secretaria da
Fazenda, O-UFGO-Brasil, O-FG, O-UFRJ e-
CPF A3, OU-AC VALID RFB V6, OU-AR LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU-
SANTOS, O-ANATEL, O-IBGE, O-IBAMA, O-
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:0327432906
Assinado digitalmente nos termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025-06-04 16:23:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes

Prefeita Municipal de Carambeí



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento à legislação DECLARAMOS que após o município, possui dotações orçamentárias, e recursos financeiros destinados ampliações de vagas: Técnico em enfermagem, agente de combate de endemias, almoxarife, auxiliar administrativo, agente de segurança pública, técnico agrícola e motorista .

Carambeí, 06 de junho de 2025.


Olivir Pereira de Paula
Secretário Municipal de Finanças

NOVAS VAGAS

NOVAS VAGAS

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ano 2025
Técnico enfermagem	8	3.625,53	761,36	242.620,47
Agente de Endemias	1	3.036,00	637,56	25.396,14
Almoxarife	2	2.828,38	593,96	47.318,80
Auxiliar Administrativo	10	3.086,38	648,14	251.354,79
Agente de segurança publica	13	2.850,80	598,67	300.559,84
Motorista	2	2.850,80	598,67	47.693,88
Técnico agrícola	1	3.250,97	682,70	27.194,36
Vale alimentação	37			29.309,18
				971.447,46

Compatibilização	RCL	Despesas	%
ano			
2025	165.398.622,39	971.447,46	0,59
2026	178.630.512,18	1.942.894,97	1,09
2027	192.920.953,16	2.098.326,57	1,09

Desoneração Folha de Pagamento

Ano 2025 contribuição patronal	12%
Ano 2026 contribuição patronal	16%
Ano 2027 contribuição patronal	20%



Ofício nº. 195/2025 – SMANJ

Carambeí, 19 de maio de 2025.

Assunto: Solicitação de Abertura de Vagas de provimento efetivo.

Prezada Senhora,

Dante da crescente demanda de trabalho e da insuficiência de servidores nas diversas secretarias deste Município, vimos, por meio deste, solicitar a abertura de vagas de provimento efetivo por meio de Projeto de Lei a ser enviada à Câmara Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação também se dá em atendimento às demandas apresentadas pelas seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Saúde - Ofício nº 551/2025 (anexo)
- Secretaria Municipal de Educação - Ofício nº 621/2025 (anexo)
- Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos- Ofício nº 183/2025 (anexo)
- Secretaria Municipal de Planejamento - Ofício nº 160 /2025 (anexo)

Abaixo, seguem os cargos e quantidades de vagas requeridas:

Quant.	Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R\$)
01	Agente de Combate a Endemias	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio	40h/semanais	R\$ 3.036,00
13	Agente de Segurança Pública Municipal	Agente de Segurança Pública Municipal	Ensino Médio	Regime 12hx36h	R\$ 2.850,80
02	Almoxarife	Almoxarife	Ensino Médio	40h/semanais	R\$ 2.282,38
10	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40h/semanais	R\$ 3.086,38
08	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Ensino Técnico Específico	40h/semanais podendo ser dividido por escala	R\$ 3.621,53
02	Motorista	Motorista	Ensino Médio Completo e CNH na categoria "D".	40h/Semanais, podendo ser dividido por escala	R\$ 2.850,80



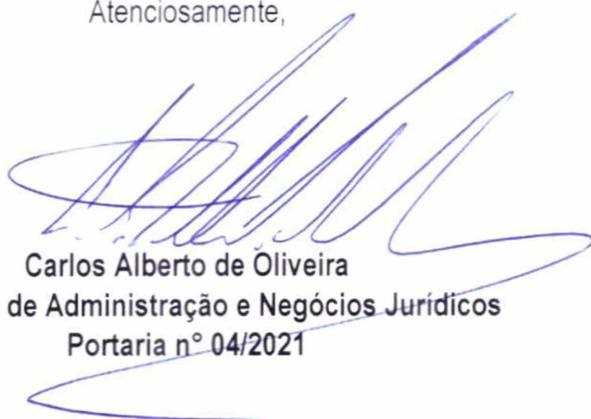
Ofício nº. 195/2025 – SMANJ

Carambeí, 19 de maio de 2025.

Justificamos a presente solicitação pela necessidade urgente de reforçar o quadro de pessoal, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Carlos Alberto de Oliveira
Secretaria de Administração e Negócios Jurídicos
Portaria nº 04/2021

Exma. Sra.
Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal
Gabinete.



Ofício nº 551/2025-CMS

Carambeí, 08 de maio de 2025.

Ilmo. Senhor
Carlos Alberto de Oliveira

Assunto: Reiteração de solicitações para contratação de profissionais – Técnicos de Enfermagem e Agentes de Combate às Endemias

Prezado Senhor,

Reiteramos, por meio deste, o teor do Ofício nº 1393/2024, no qual a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o Ofício nº 104/2024, emitido pelo Enfermeiro Responsável Técnico (RT), dirigido ao Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal. O referido documento solicita a contratação de profissionais técnicos de enfermagem, com base nas dificuldades enfrentadas para atendimento das demandas do Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e atendimentos eletivos.

Conforme relatado, há necessidade da contratação de 8 (oito) profissionais Técnicos de Enfermagem, para atuação em regime de plantão 12x36, abrangendo turnos diurnos e noturnos, com o objetivo de garantir a cobertura assistencial adequada.

Adicionalmente, encaminhamos para ciência e providências o Ofício nº 05/2025, que trata da necessidade de abertura de 1 (uma) vaga para Agente de Combate às Endemias (ACE).

Informamos que, segundo as diretrizes nacionais, o parâmetro ideal é de um agente para cada 800 a 1.000 imóveis, com rendimento diário de 20 a 25 imóveis por agente. O município possui atualmente 10.860 imóveis registrados, com atualização anual prevista para o mês de julho. Hoje, o quadro funcional conta com 10 agentes, sendo que se faz necessário suprir a vaga da ex-servidora Renata Carneiro Silva, que se desligou para assumir outro cargo, bem como a do servidor Guilherme Kiel Bourguignon, que atualmente exerce a função de Coordenador do Programa Municipal de Combate à Dengue.

Conforme orientação da 3ª Regional de Saúde e das Diretrizes do Programa Nacional de Controle da Dengue, o coordenador não deve ser contabilizado como ACE, tendo em vista a complexidade e carga horária da função, que demanda planejamento, supervisão e execução de ações específicas, conforme descrito em suas atribuições.

Certos de contarmos com a atenção e providências necessárias, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maira Martins de Hollebem
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 405/2023

Ofício 05/2025 – Vigilância Epidemiológica

Carambeí, 14 de fevereiro de 2025.

Sr^a Maira Martins Hollebem

Secretaria Municipal de Saúde

Prezada:

Vimos através deste solicitar abertura de uma (01) vaga para agente de combate a endemias.

Parâmetros para estruturação das equipes de ACE: As diretrizes nacionais preconizam como ideal a disponibilidade de um agente para cada 800 a 1.000 imóveis, correspondendo a um rendimento diário de 20 a 25 imóveis/dia.

Total de registro de imóveis no município: 10.860, sendo que este número é atualizado anualmente no mês de julho, acompanhando o crescimento de registro de imóveis do município.

Atualmente o município conta com 10 agentes de combate a endemias, porém necessita-se suprir a vaga da ex- servidora Renata Carneiro Silva, a mesma pediu exoneração do cargo para assumir outro concurso e do servidor Guilherme Kiel Bourguignon, o mesmo atualmente exerce a função de Coordenador do Programa Municipal de Combate a dengue, sendo assim por orientação da 3^a Regional de Saúde e das Diretrizes do Programa Nacional da Dengue, o servidor precisa se dedicar a coordenação, pois é uma atividade que toma tempo, é importante que isso seja dado a ele, num quantitativo de horas adequadas devido a ter que planejar, supervisão entre outros as ações de dengue.

Ações do coordenador do programa municipal de combate à dengue:

As atribuições do profissional responsável pela supervisão são as seguintes: • conhecer os aspectos técnicos e operacionais do controle da dengue; • estar informado sobre a situação da dengue em sua área de trabalho, orientando o pessoal sob sua responsabilidade, em especial quanto à presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para a unidade de saúde ou serviço de referência; • participar do planejamento das ações de campo na área sob sua responsabilidade, definindo, caso necessário, estratégias específicas, de acordo com a realidade local; • participar da avaliação dos resultados e do impacto das ações; • garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão; • organizar e distribuir o pessoal sob sua responsabilidade, controlando sua frequência; • prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo; • atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação que envolva o controle vetorial; • atuar como elo entre o pessoal de campo e a gerência técnica; • melhorar a qualificação dos trabalhadores sob sua responsabilidade; • estimular o bom desempenho da equipe sob sua responsabilidade; • acompanhar

sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta; • manter organizado e estruturado o posto de apoio e abastecimento (PA); • garantir, junto ao pessoal sob sua responsabilidade, o registro correto e completo das atividades; • realizar a consolidação e o encaminhamento à gerência técnica das informações relativas ao trabalho desenvolvido em sua área; • consolidar os dados do trabalho de campo relativo ao pessoal sob sua responsabilidade; e • fornecer às equipes de Atenção Primária, especialmente da estratégia de Saúde da Família, as informações entomológicas da área.

Segundo as diretrizes de combate a dengue, o coordenador geral do programa, não conta como agente de combate a endemias. Vale lembrar que o antigo coordenador do programa Alan Cesar de Assis, solicitou revogação de sua portaria como coordenador, assumindo a coordenação o ACE Guilherme Kiel Bourguignon.

Sem mais e à disposição:

Gisele Machado

Gisele de Paula Machado
Enfermeira – Responsável pela Vigilância em Saúde
COREN 190367



Ofício nº 621/2025-SMEC

Carambeí, 08 de maio de 2025.

Assunto: *Criação de vagas dos cargos de Motorista e Auxiliar Administrativo para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Considerando a Lei Municipal nº 572/2008, solicitamos a Vossa Excelência a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista e 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, para atuação dos servidores na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificamos a presente solicitação:

- aumento da demanda de trabalho para o cargo de Motorista, face ao transporte constante de alunos e professores para participarem de atividades referentes a projetos pedagógicos e de alunos com deficiência visual para aulas na APADEVI em Ponta Grossa, bem como para efetuar o transporte diário de servidores da SMEC para realização e acompanhamento de atividades nas escolas e CMEIs;
- aumento da demanda de trabalho para o cargo de Auxiliar Administrativo, face à elaboração inicial dos processos de compra serem agora realizados pelos servidores das secretarias, ao aumento de plataformas dos governos federal e estadual referentes a demandas educacionais a serem preenchidas, acompanhadas e monitoradas constantemente, e à necessidade de um servidor para trabalhar na recepção do local onde são realizados os atendimentos do setor de Educação Especial; e,
- aprimorar e agilizar o trabalho já realizado e melhorar o atendimento à comunidade escolar e população em geral.

Respeitosamente,

Inácio Povaz Filho,

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 206/2024

Exma. Senhora

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes,

DIRETORA MUNICIPAL DA CARMELINA



Ofício nº. 183/2025 – SMANJ

Carambeí, 09 de maio de 2025

Assunto: Solicitação de vagas para os setores Administrativo e Almoxarifado

Excelentíssima prefeita,

Considerando o aumento significativo da demanda nos serviços prestados, vimos por meio deste solicitar a disponibilização de 07 (sete) vagas para o cargo de auxiliar administrativo e 02 (duas) vagas para o cargo de almoxarife.

A solicitação justifica-se pelo volume crescente de atividades no setor administrativo, o que tem exigido maior agilidade e organização nos processos internos. A necessidade de duas vagas para almoxarife visa garantir o bom funcionamento do controle e da distribuição de materiais, assegurando que não haja interrupções no fornecimento dos itens essenciais ao funcionamento dos departamentos.

Certos de contarmos com a compreensão e apoio, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Oliveira

Secretaria de Administração e Negócios Jurídicos

Portaria nº 04/2021

Exma. Sra.
Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal
Gabinete.



Ofício n.º 160/2025-SPU

Carambeí, 13 de maio de 2025.

Vossa Excelência

Elisângela Pedroso de Oliveira Nunes

Prefeita Municipal de Carambeí

Ref.: Contratação de Agentes de Segurança Pública.

Prezada Senhora,

Conforme a justificativa realizada pelo senhor Laucenir Ferreira Andrade, Diretor do Departamento, conforme o Ofício n.º 096/2025 – DETRANSEDE, em anexo, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a possibilidade de contratação de 13 (treze) novos Agentes de Segurança Pública, para suprir as necessidades do município de Carambeí.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Martinho Ferreira do Amaral

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria n.º 67/2025 - PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CNPJ Nº 01.613.765/0001-60



Departamento de Trânsito, Segurança Institucional e Defesa Civil

Ofício n.º 096/25 - DETRANSEDE

Carambeí, 12 de maio de 2.025

Ao Senhor

Martinho Ferreira do Amaral

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Lauceair Ferreira de Andrade
Diretor de Departamento de Trânsito,
Segurança Pública Institucional e
Defesa Civil - Port. nº 142/2023

Prezado Senhor,

Vimos através deste solicitar a contratação de mais 13 (treze) agentes de segurança pública institucional.

A ampliação do quadro de agentes de segurança institucional é fundamental para garantir a proteção e a preservação do patrimônio público, bem como assegurar a segurança de todos os usuários e profissionais que frequentam escolas, postos de saúde, quadras esportivas e demais espaços públicos sob responsabilidade do município.

A presença de um número adequado de agentes de segurança contribui significativamente para a prevenção de atos de vandalismo, furtos, depredações e outras ações que possam comprometer a integridade desses locais. Além disso, esses profissionais desempenham papel crucial na manutenção da ordem, no controle do acesso e na orientação da população, promovendo um ambiente mais seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento social, educacional e de saúde.

A demanda por maior segurança nesses espaços tem crescido, especialmente considerando o aumento na circulação de pessoas, a necessidade de garantir a integridade do patrimônio público e a promoção de um ambiente que favoreça o bem-estar da comunidade. A contratação de mais agentes de segurança institucional permitirá uma atuação mais efetiva, reduzindo riscos e fortalecendo a sensação de segurança de todos os usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CNPJ Nº 01.613.765/0001-60



Departamento de Trânsito, Segurança Institucional e Defesa Civil

Diante do exposto, a ampliação do quadro de agentes de segurança é uma medida imprescindível para assegurar a proteção do patrimônio público, promover a ordem e garantir um ambiente seguro e saudável para toda a população, contribuindo para o desenvolvimento social e a qualidade de vida na nossa cidade.

Atenciosamente,

Laucenir Ferreira de Andrade

Diretor de Departamento de Trânsito, Segurança Pública Institucional e Defesa Civil
Portaria n.º 142/2023- PMC